



**LEI Nº 1.825/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

“Autoriza a criação do Programa Remédio em Casa e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Município de Bom Conselho autorizado criar o Programa “Remédio em Casa”, no âmbito do Município, com o objetivo de encaminhar diretamente à residência das pessoas idosas, com deficiência ou mobilidade reduzida e portadoras de doenças crônicas usuárias da rede municipal de saúde, os remédios de uso contínuo que lhes foram prescritos em tratamento regular.

**§ 1º** No caso de impossibilidade de acesso temporário à residência do paciente para entrega do medicamento, este poderá indicar outro endereço acessível enquanto perdure a dificuldade.

**§ 2º** O Serviço de entrega de medicamentos poderá ser realizado pelos Agentes de Saúde do Município, mediante tempo de cooperação.

**Art. 2º.** Para fazer jus aos benefícios do programa “Remédio em Casa”, o usuário, além dos requisitos estabelecidos no caput do Art. 1º. Deverá demonstrar o preenchimento das seguintes condições:

I – Possuir domicílio eleitoral no Município de Bom Conselho; e

II – Estar regularmente cadastrado junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º.** O envio dos medicamentos obedecerá às prescrições médicas e será executado mediante cadastro atualizado do paciente, com periodicidade mínima anual, sob responsabilidade do usuário do programa.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PALÁCIO MUNICIPAL Cel. JOSÉ ABÍLIO DE ALBUQUERQUE ÀVILA**, em  
28 de agosto de 2023.

**João Lucas da Silva Cavalcante**  
Prefeito

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea “b” da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 28 de agosto de 2023.

**José Daniel Brasileiro Feliciano Filho**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

